



Decreto Nº 2318 - de 19 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-200 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	1.595,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.595,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.595,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.595,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.595,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Achado de firma digital de REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022.07.19 15:05:41 -03:00

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

